



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 15/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003450/2020-59

DOCUMENTO SEI Nº 0861275

A **DIREÇÃO-GERAL** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2020/1 – *Campus Ji-Paraná*, com oferta de vagas para os Cursos Superiores de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Superior em Licenciatura em Química (turno noturno) e Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno); ofertados pelo Processo Seletivo Simplificado 2020/1, regido pelo EDITAL Nº 61/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
2. A inexistência de lista de espera;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade

5.RESOLVE:

Selecionar candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2020/1 – Cursos de Graduação – *Campus Ji-Paraná*, com oferta de vagas para os Cursos Superiores de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

6.DAS VAGAS

6.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Bacharelado em Engenharia Florestal	Diurno	09 (Nove)
Ji-Paraná	Licenciatura em Química	Noturno	4 (quatro)
TOTAL			13 (Treze)

6.2 Os Cursos Superiores de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química ofertados neste Processo Seletivo, **públicos e gratuitos**, serão realizados no sistema de ensino presencial, e têm como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo.

6.4 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 88/CONSUP/IFRO/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O critério de classificação é a ordem de chegada. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

7.2 O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao *Campus Ji-Paraná* após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-	11/03/2020

730.	8h às 11h
Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908	e
E-mail: < campusjiparana@ifro.edu.br >	13h às 17h

8.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
10. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
12. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

8.4 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no item 8.3.

8.4.1 Caso o candidato não apresente, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos no item 8.3, a vaga será destinada ao próximo candidato.

8.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

8.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020/1 – *Campus Ji-Paraná*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
4. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020/1 – *Campus Ji-Paraná*;
5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020/1 – *Campus Ji-Paraná*;
7. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado do Processo Seletivo Especial – PSS 2020/1 – *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

10.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

10.3 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

10.4 O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

10.5 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> e <<https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/simplificado-ji-parana>>

10.6 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

10.7 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

10.8 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 8.1 deste Edital.

10.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861275** e o código CRC **9BC31C25**.